

LEI N.º 1.315, de 09 de Dezembro de 1999

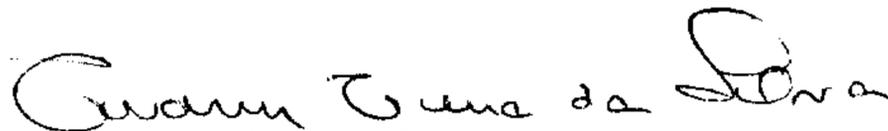
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ÁGUA

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Água em Santa Teresa, que será comemorado na data de 20 de Outubro de cada ano.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 09 de Dezembro de 1999.


Evanir Vieira da Silva
Presidente